

RELATÓRIO:

PROJETO MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS/FEIRA DE SANTANA

DAS CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

A temática em torno das mortes decorrentes de intervenção policial constitui um dos grandes desafios da segurança pública em território nacional.

Trata-se de um tema sensível e complexo. Ao tempo que exige estrita consonância do uso da força estatal aos direitos humanos e aos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade, também carece de políticas públicas consistentes, de natureza normativa, administrativa e orçamentária.

O emprego inadequado da força policial coloca em risco a vida e a integridade física e psíquica de civis, mas também dos agentes de segurança pública, na medida em que incrementa o ciclo da violência e sujeita esses profissionais a represálias indiscriminadas. Em *ultima ratio*, gera graves disfunções ao sistema de segurança pública, em franco comprometimento à credibilidade e à legitimidade do próprio Estado.

Não por acaso, ao Estado Brasileiro recai a inafastável obrigatoriedade de enfrentamento do tema. Alternativas e possibilidades baseadas em evidências que precisam ser avaliadas para subsidiarem decisões por todos os atores que compõem o sistema de segurança pública e de justiça, no exercício regular das suas missões constitucionais.

Nesse diapasão, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) introduzida pela Lei nº 13.575/2018 prevê a necessidade de priorização das políticas de redução da letalidade violenta e estabelece como diretrizes, atuações integradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais, bem como entre o Poder Judiciário, o



Ministério Público e a Defensoria Pública na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos dessa política prioritária.

Para tanto, a integração interinstitucional deve vir acompanhada de estruturação. Os instrumentais à disposição dos agentes estatais em atuação no plano operacional precisam ser aptos a conferir efetividade e eficácia às decisões estratégicas e táticas selecionadas.

Certo é que o preocupante cenário vivenciado, de relevo internacional, não mais pode persistir no país, tampouco a questão deve ser tratada como de responsabilidade exclusiva das polícias.

Nesse contexto, é válido ressaltar a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 16 de fevereiro de 2017, no caso Nova Brasília vs Brasil, a qual condenou o Estado brasileiro, inclusive, a: “publicar anualmente um relatório oficial com dados relativos às mortes ocasionadas durante operações da polícia em todos os estados do país. Esse relatório deverá também conter informação atualizada anualmente sobre as investigações realizadas a respeito de cada incidente que redunde na morte de um civil ou de um policial, no sentido disposto nos parágrafos 316 e 317 da presente sentença”.

Merece destaque, ainda, a decisão proferida pelo Relator, Ministro Edson Fachin, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635, que reconheceu “graves lesões a preceitos fundamentais da Constituição praticadas pelo Estado do Rio de Janeiro na elaboração e implementação de sua política de segurança pública, notadamente no que tange à excessiva e crescente letalidade da atuação policial”;

Em paralelo às decisões das Cortes, tem-se diagnósticos situacionais que também apontam para a gravidade do problema. Segundo o Anuário de Segurança Pública publicado no ano de 2021, as mortes decorrentes de intervenção policial sofreram constante elevação no país e saltaram de 2.202 (dois mil e duzentos e dois) registros em 2013 para 6.416 (seis mil, quatrocentos e dezesseis) registros, em 2020. Um incremento de 190% (cento e noventa por cento).



E, apesar de o cenário nacional revelar-se assimétrico, a situação na Bahia merece atenção. As mortes dessa natureza sofreram um aumento de 46,5%, entre os anos de 2019 e 2020, no estado.

No contexto atual, o estado da Bahia encontra-se entre os 05 (cinco) estados da federação com as taxas mais elevadas de mortes decorrentes de intervenções policiais, no importe de 7,6% para cada 100 (cem) mil habitantes, enquanto a média nacional é de 3%, sendo uma proporção de 103,4 civis mortos para cada agente policial morto nessas intervenções.

Em conformidade ao quanto exposto, seguem os gráficos abaixo, extraídos do Anuário de Segurança Pública - 2021:

TABELA 11

Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾

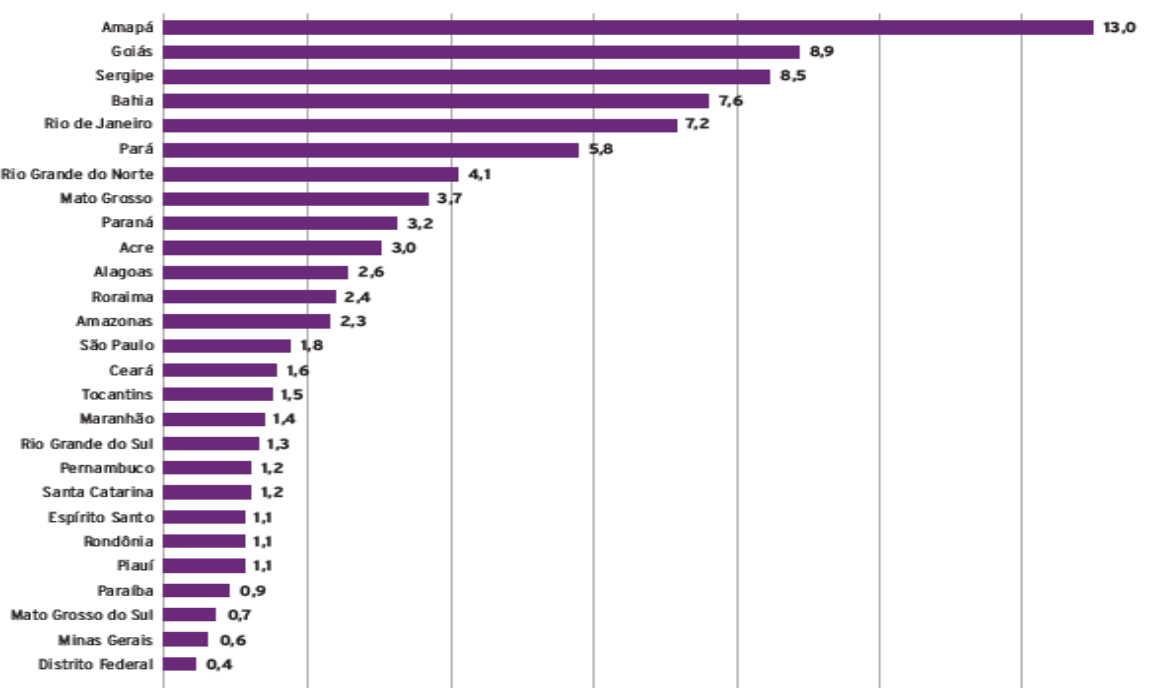
Brasil e Unidades da Federação - 2019-2020

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
		Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
		2019 ⁽³⁾	2020	2019 ⁽³⁾	2020	2019	2020
	Brasil	47.742	50.033	6.351	6.416	13,3	12,8
Grupo 1	Alagoas	1.095	1.251	87	86	7,9	6,9
	Ceará	2.359	4.155	136	143	5,8	3,4
	Distrito Federal	461	433	8	11	1,7	2,5
	Espírito Santo	1.064	1.208	41	46	3,9	3,8
	Goiás	2.251	2.167	533	631	23,7	29,1
	Maranhão	1.562	2.045	72	98	4,6	4,8
	Mato Grosso	906	992	73	130	8,1	13,1
	Pará	3.497	2.823	563	502	16,1	17,8
	Paraíba	942	1.166	26	38	2,8	3,3
	Paraná	2.219	2.486	288	373	13,0	15,0
	Pernambuco	3.412	3.681	73	115	2,1	3,1
	Piauí	587	707	42	36	7,2	5,1
	Santa Catarina	818	810	78	86	9,5	10,6
Sergipe	967	987	166	196	17,2	19,9	
	Bahia	6.002	6.703	773	1.137	12,9	17,0



Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Cíveis em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Cíveis fora de serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares fora de serviço		Total				
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
	2019 ⁽⁴⁾	2020	2019 ⁽⁴⁾	2020	2019 ⁽⁴⁾	2020	2019 ⁽⁴⁾	2020	2019 ⁽⁴⁾	2020	2019	2020	
Brasil	192	156	3.826	4.450	25	25	255	214	6.351	6.416	3,0	3,0	0,3
Alagoas	14	12	73	74	-	-	-	-	87	86	2,6	2,6	-1,6
Ceará	1	3	119	119	1	1	15	20	136	143	1,5	1,6	4,5
Distrito Federal	1	2	5	6	-	1	2	2	8	11	0,3	0,4	35,7
Espírito Santo	-	1	35	39	1	-	5	6	41	46	1,0	1,1	10,9
Goiás	6	14	515	614	3	-	9	3	533	631	7,6	8,9	16,8
Maranhão	10	1	62	97	-	-	-	-	72	98	1,0	1,4	35,4
Mato Grosso ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	73	130	2,1	3,7	76,0
Pará	58	31	489	465	3	1	13	5	563	502	6,5	5,8	-11,7
Paraíba	1	-	12	34	1	-	12	4	26	38	0,6	0,9	45,4
Paraná	3	1	266	360	2	-	17	12	288	373	2,5	3,2	28,6
Pernambuco	3	8	70	107	-	-	-	-	73	115	0,8	1,2	56,6
Piauí	1	-	20	26	5	3	16	7	42	36	1,3	1,1	-14,5
Santa Catarina	4	2	70	82	-	-	4	2	78	86	1,1	1,2	8,9
Sergipe ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	166	196	7,2	8,5	17,0
Bahia	37	39	736	1.098	-	-	-	-	773	1.137	5,2	7,6	46,5

GRÁFICO 20
Taxa de mortalidade por intervenções policiais
Brasil e UF, 2020





Relação entre o número de mortes decorrentes
de intervenção policial e o número policiais vítimas
de CVLJ
UF e Brasil - 2019-2020

	2019	2020
Brasil	36,9	33,1
Acre	23,0	27,0
Alagoas	29,0	43,0
Amapá	122,0	-
Amazonas	88,0	16,2
Bahia	96,6	103,4

A Bahia possui, ainda, 07 (sete) municípios na lista dos 50 (cinquenta) municípios com maiores taxas de mortes decorrentes de intervenções policiais, sendo Feira de Santana um deles, com percentual de 7,6 mortes para cada 100 mil habitantes, conforme dados extraídos do Anuário de Segurança Pública de 2021:

QUADRO 02
50 municípios brasileiros com maiores números absolutos de mortes decorrentes de intervenção policial - 2020

UF	Município	Nº de vítimas	População	Taxa por 100 mil hab.
RJ	Rio de Janeiro	485	6.347.815	6,2
SP	São Paulo	390	12.326.232	3,2
BA	Salvador	381	2.886.698	13,2
RJ	São Gonçalo	199	1.091.737	18,2
GO	Goiania	136	1.536.097	8,8
PR	Curitiba	104	1.948.626	5,3
RJ	Brasileia	83	924.624	9,0
AP	Macapá	80	912.912	8,6
MA	Noronha	78	2.289.580	3,5
PA	Belém	71	1.499.648	4,7
RJ	Belém Novo	71	59.788	118,8
RJ	São João de Meriti	58	472.916	12,3
CE	Fortaleza	57	2.696.692	2,1
PR	Londrina	57	578.377	9,9
RJ	Nova Iguaçu	52	823.302	6,3
RN	Natal	50	890.480	5,6
RJ	Niterói	48	585.317	9,3
BA	Feira de Santana	47	609.609	7,6
SE	Aracaju	44	664.918	6,6
RJ	Angra dos Reis	40	207.044	19,3
PA	Ananindeua	36	5.355.47	6,7
RJ	Itaguaí	33	848.19	24,5
MT	Quibá	31	688.124	5,0
RJ	Maricá	29	136.569	16,4
SP	Guarulhos	28	1.392.121	2,0
RJ	Japeri	26	105.548	24,6
RJ	Queimados	26	151.335	17,2
SP	São Bernardo do Campo	26	844.483	3,1
AL	Maceió	25	1.025.360	2,4
PA	Tomé-Açu	24	64.080	37,5
BA	Camaçari	23	304.312	7,6
SP	Campinas	23	1.213.792	1,9
SP	Guarujá	23	322.750	7,1
SE	Nossa Senhora do Socorro	23	185.706	12,4
PA	Castanhal	22	203.251	10,8
RJ	Carbo Frio	21	230.378	9,1
BA	Vitoria da Conquista	21	341.128	6,2
SP	Oscar	19	699.944	2,7
PR	Colombo	18	246.540	7,3
BA	Luís Eduardo Magalhães	18	90.162	20,0
RJ	Magé	18	246.433	7,3
SP	Santo André	18	721.368	2,5
BA	Santo Antônio de Jesus	18	102.380	17,6
PR	São José dos Pinhais	18	329.056	5,5
MA	São Luís	18	1.104.978	1,6
PI	Teresina	18	868.075	2,1
PA	Barcarena	17	121.027	13,4
RJ	Itaboraí	17	242.543	7,0
AC	Rio Branco	17	413.418	4,1
BA	Jequié	16	156.126	10,2
Total		3.130	52.862.917	5,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; PC-MG; SP-RL; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



Em complemento e, mesmo sem detalhar as naturezas e as circunstâncias das mortes, os dados produzidos pela DIVEP/SESAB, em relação ao número de homicídios catalogados em Feira de Santana, entre o período de 2017 a 2022, é elucidativo. São 1.712 (um mil, setecentos e doze) casos, com destaque para as pessoas entre 20 a 29 anos, cujo quantitativo de óbitos é de 778 (setecentos e setenta e oito). A maior parte das vítimas, é do sexo masculino e representa 93,1% dos homicídios:

Mortalidade geral - Bahia														
Óbitos por Residência por Causas Externas e Faixa Etária														
Município-BA: 291080 Feira de Santana														
Período:2017-2022														
Causas Externas	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Idade ignorada	Total
Homicídio	1	2	1	26	324	778	368	133	41	18	14	1	5	1712
Suicídio	-	-	-	-	7	18	20	14	17	7	3	-	-	86
Acidentes de Transportes	2	3	3	3	13	63	77	50	56	38	14	10	1	333
Outros Acidentes	8	4	-	1	4	30	30	20	17	21	26	33	-	194
Afogamento	-	7	2	3	7	10	5	7	4	2	-	-	-	47
Queda	1	1	-	-	1	-	7	3	9	15	20	52	-	109
Queimadura	-	2	2	1	1	-	-	-	2	-	-	-	-	8
Eventos cuja intenção é indeterminada	2	2	2	12	136	301	172	111	72	56	38	46	1	951
Demais causas externas	-	-	2	-	2	12	5	2	9	12	11	14	-	69
Total	14	21	12	46	495	1212	684	340	227	169	126	156	7	3509

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM

*Dados acessados em 03/05/2022, SÃO PRELIMINARES PARA 2021 E 2022.

Última atualização realizada em 25/04/2022.

Mortalidade geral - Bahia				
Óbitos por Residência por Causas Externas e Sexo				
Município-BA: 291080 Feira de Santana				
Período:2017-2022				
Causas Externas	Masculino	Feminino	Ignorado	
Homicídio	1.594	117	1	1.712
Suicídio	66	20	-	86
Acidentes de Transportes	273	59	1	333
Outros Acidentes	135	59	-	194
Afogamento	41	6	-	47
Queda	67	42	-	109
Queimadura	5	3	-	8
Eventos cuja intenção é indeterminada	825	126	-	951
Demais causas externas	39	30	-	69
TOTAL	3.045	462	2	3.509

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM

*Dados acessados em 03/05/2022, SÃO PRELIMINARES PARA 2021 E 2022.



A conjugação desses indicadores revela que o cenário em torno do município de Feira de Santana é bastante complexo. Apenas para contextualizar, trata-se de município com população estimada de 624.107 habitantes, área de 1.338,14 Km² e densidade demográfica de 416 hab/km²¹. Nas divisas territoriais do município, passam três rodovias federais e três estaduais, interligando municípios do sudeste ao norte e nordeste da Bahia. Trata-se da maior cidade do interior do Estado da Bahia, situada no maior entroncamento norte-nordeste.

Por essas razões, decidiu-se desenvolver o presente trabalho, nessa localidade. O objeto é diagnosticar o tratamento conferido pelas instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal nas investigações e ações penais que versam sobre mortes em decorrência de intervenções policiais, na cidade de Feira de Santana, nos anos de 2019 e 2020, conforme projeto anexo (ANEXO I).

A partir dessa investigação diagnóstica, o objetivo é conhecer a origem das vulnerabilidades existentes no curso das persecuções penais envolvendo mortes decorrentes de intervenções policiais e definir as prioridades de atuação. Em seguida, articular, junto ao Poder Público, instituições policiais e sociedade civil, soluções transversais e sistêmicas que se revelem efetivas na prevenção e repressão da violência letal cometida por meio de ações de policiais, bem como na promoção da cidadania aos grupos identificados como vulneráveis.

DAS METAS

- a) Analisar o fluxo das investigações e ações penais relacionadas a 100% (cem por cento) dos casos de mortes decorrentes de intervenções policiais, ocorridos nos anos de 2019 e 2020, na cidade de Feira de Santana, através dos resultados obtidos com os preenchimentos de formulários;
- b) Estimar as taxas de elucidação das investigações e ações penais;

¹ Cf. IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/feira-de-santana/panorama>. Consulta em 20.01.2022.



- c) Identificar as principais vulnerabilidades na condução das investigações e ações penais, capazes de prejudicar ou, até mesmo, inviabilizar as suas conclusões, de maneira célere e resolutive;
- d) Identificar as principais vulnerabilidades no âmbito da tutela coletiva da segurança pública, com impactos diretos ou indiretos nas mortes decorrentes de intervenções policiais;
- e) Apresentar o relatório final perante as instituições policiais (CPRL, 1ª COORPIN, Corregedorias, 1º Batalhão Escola), ao Executivo estadual e municipal, bem como à sociedade civil e realizar alinhamentos para a promoção de ações efetivas, transversais e sistêmicas de prevenção e repressão da letalidade policial.

Em breve resumo, o projeto apresentou as seguintes etapas metodológicas:

1ª Etapa	CONFECÇÃO DOS FORMULÁRIOS E APRESENTAÇÃO DO PROJETO AOS ATORES ENVOLVIDOS, COM DEFINIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO
2ª Etapa	REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CÓPIAS DE 100% DOS FEITOS INVESTIGATÓRIOS E DAS AÇÕES PENAIS ENVOLVENDO MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS, NO ANO DE 2019, EM FEIRA DE SANTANA
3ª Etapa	PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS
4ª Etapa	TABULAÇÃO DOS DADOS
5ª Etapa	ANÁLISE DOS RESULTADOS, CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PERANTE INSTITUIÇÕES POLICIAIS, EXECUTIVO ESTADUAL E MUNICIPAL E SOCIEDADE CIVIL



DOS FORMULÁRIOS

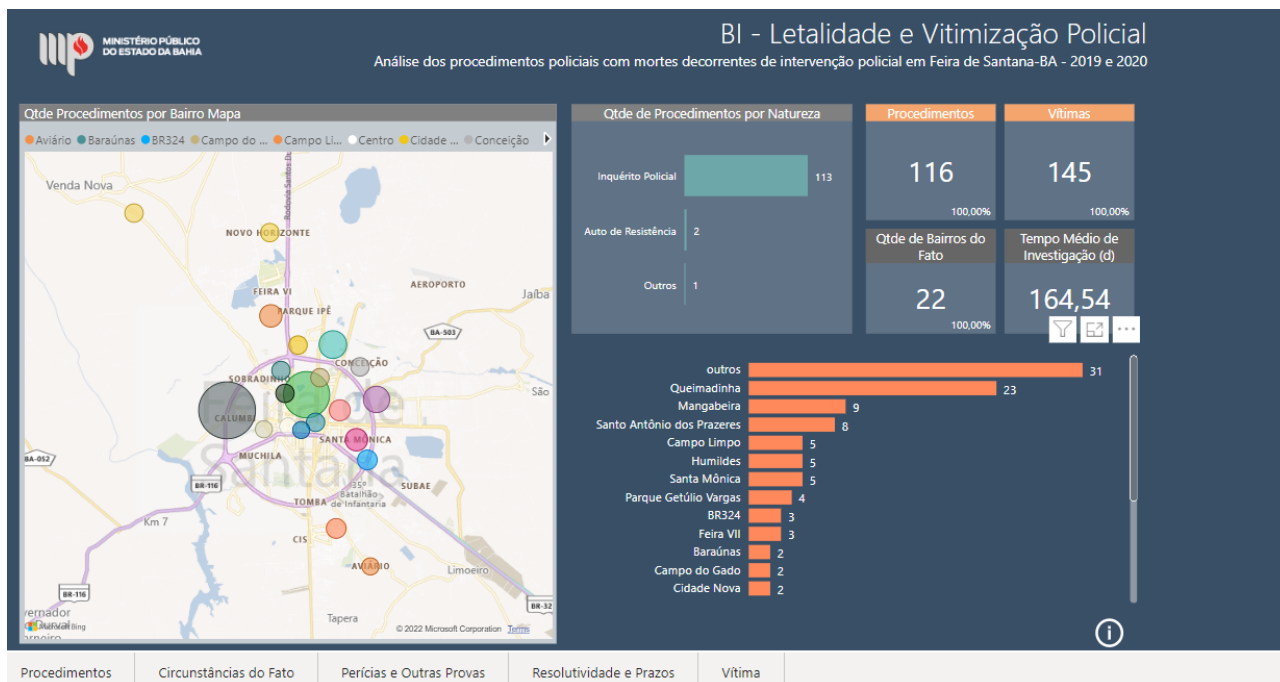
Para análise dos andamentos das investigações e ações penais relacionadas a 100% a (cem por cento) dos casos de mortes decorrentes de intervenções policiais, ocorridos no ano de 2019 e 2020, na cidade de Feira de Santana, houve o preenchimento do formulário anexo, estruturado em 03 (três) eixos temáticos, com o propósito de coletar informações sobre: (ANEXO II)

- a) os procedimentos investigatórios/ações, sob as vertentes probatória, de tempo e resolutividade;
- b) os envolvidos;
- c) os fatos e suas circunstâncias:

DOS RESULTADOS

Para o atingimento das metas estipuladas no projeto, avaliou-se o fluxo de processamento dos casos de mortes decorrentes de intervenções policiais ocorridas, na cidade de Feira de Santana, nos anos de 2019 e 2020, tanto na fase investigativa, quanto processual.

De acordo com o recorte temporal e espacial feito, foram instaurados **116 (cento e dezesseis)** procedimentos investigatórios para apurar mortes decorrentes de intervenções policiais, todos instaurados pela polícia civil, sendo que nenhum dos expedientes foi objeto de auto de prisão em flagrante.



Dos procedimentos investigatórios/ações penais

Dos procedimentos inaugurados, 113 (cento e treze) receberam a nomenclatura de inquéritos policiais, 02 (dois) de autos de resistência e 01 (um) deles não foi nomeado:



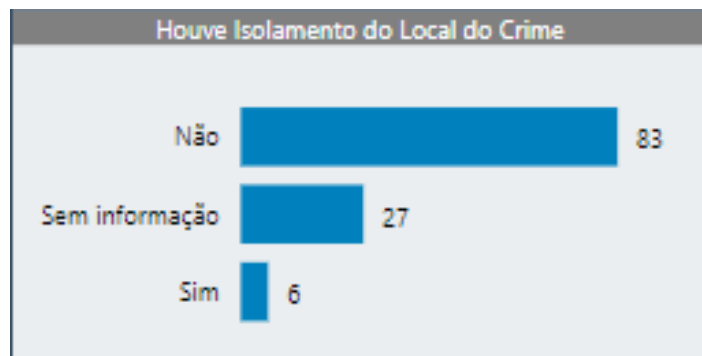
As comunicações das mortes decorrentes de intervenções policiais ao Ministério Público deram-se em 63 (sessenta e três) casos:



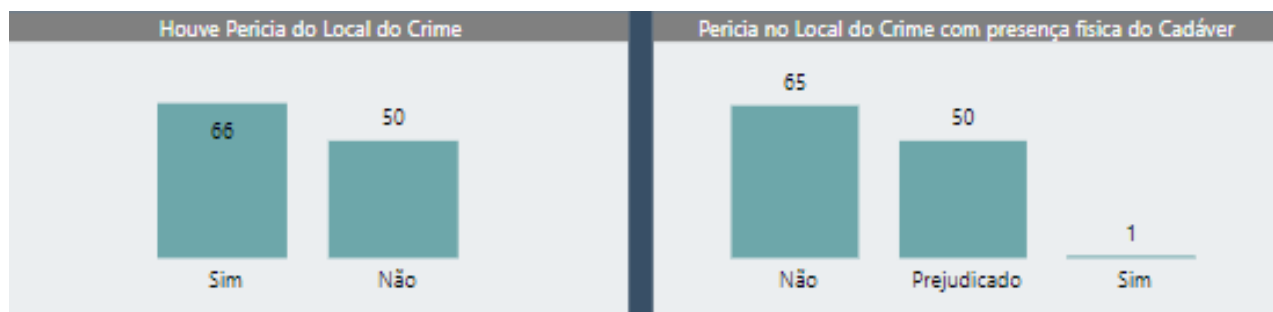
Nos procedimentos analisados, 103 (cento e três) dos envolvidos eram policiais militares e 12 (doze) policiais civis:



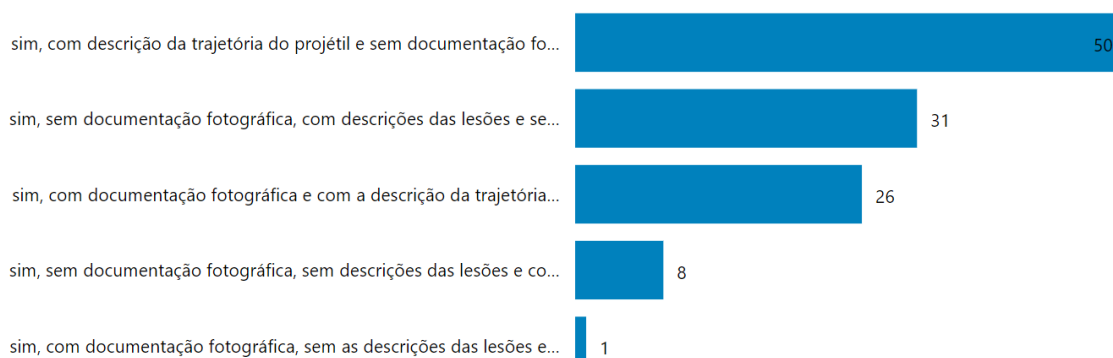
Ao avaliar a produção probatória em sede investigatória, verifica-se que, em 83 (oitenta e três) dos casos, os isolamentos dos locais não ocorreram e em 27 (vinte e sete) inexisteram informações nos autos sobre as suas preservações:



Os locais dos fatos foram periciados em 66 (sessenta e seis) procedimentos, sendo que em apenas 01(um) deles com a presença física do cadáver:

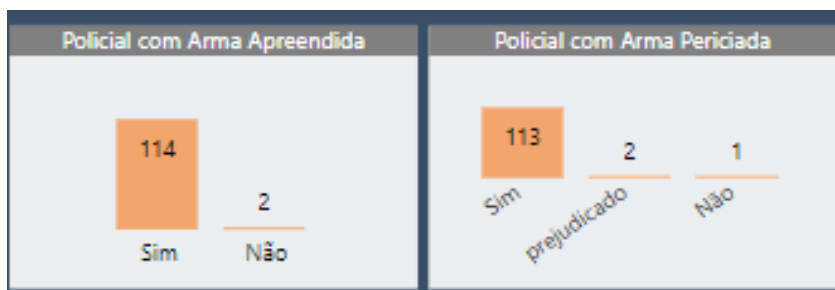


No que diz respeito aos exames de necropsia, 50 (cinquenta) continham laudos de necropsia com descrições das lesões e da trajetória do projétil, mas desacompanhados de documentação fotográfica. Em 31 (trinta e dois), os laudos possuíam descrições das lesões, mas estavam desprovidos de documentação fotográfica e descrições da trajetória do projétil:

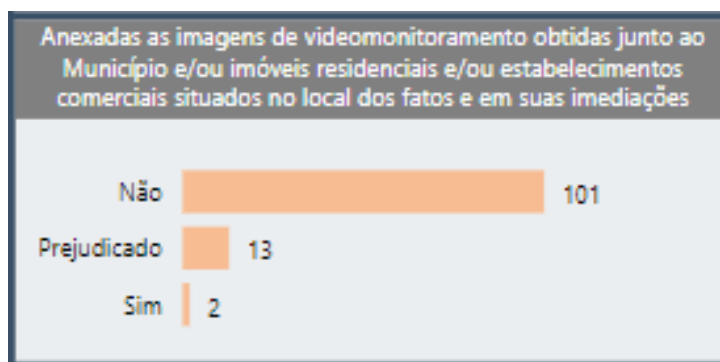




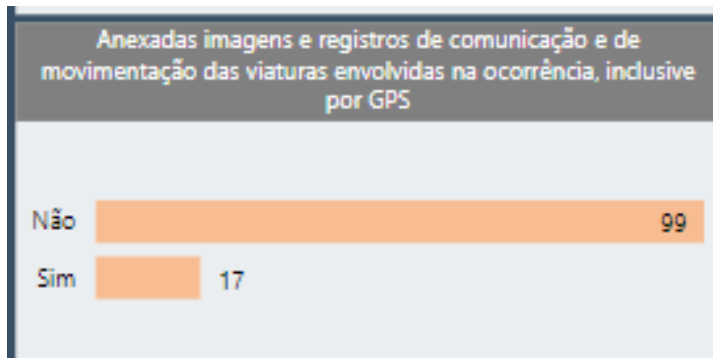
Do total de procedimentos, houve apreensão das armas dos policiais em 114 (cento e catorze) expedientes. Das armas apreendidas, 113 (cento e treze) foram periciadas e 01 (uma) não foi submetido à perícia:



As imagens de videomonitoramento foram obtidas junto ao Município e/ou imóveis residenciais e/ou estabelecimentos comerciais situados nas imediações dos fatos em 2 (dois) dos 116 (cento e dezesseis) procedimentos:



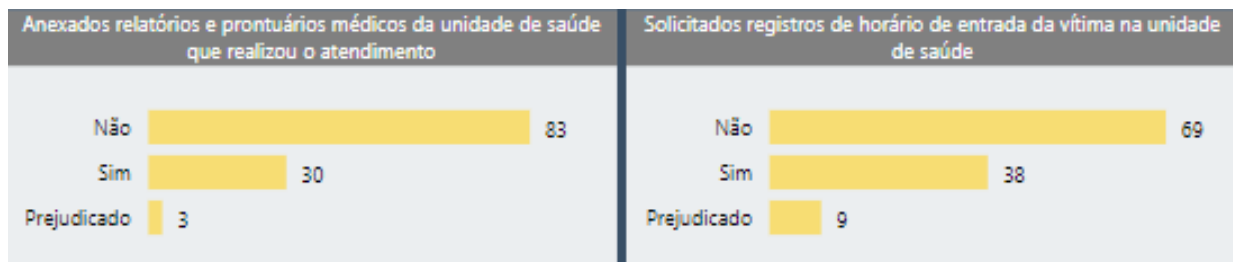
De igual forma, os dados, áudios, imagens e demais registros de comunicação e movimentação das viaturas policiais foram juntados em 17 (dezessete), do total de expedientes analisados:



Os policiais envolvidos foram ouvidos em 103 (cento e três) casos, nos quais 79 (setenta e nove) na condição de testemunhas, 11 (onze) como condutores, 07 (sete) como vítimas, 04 (quatro) como investigados e 05 (cinco) em condições não especificadas:

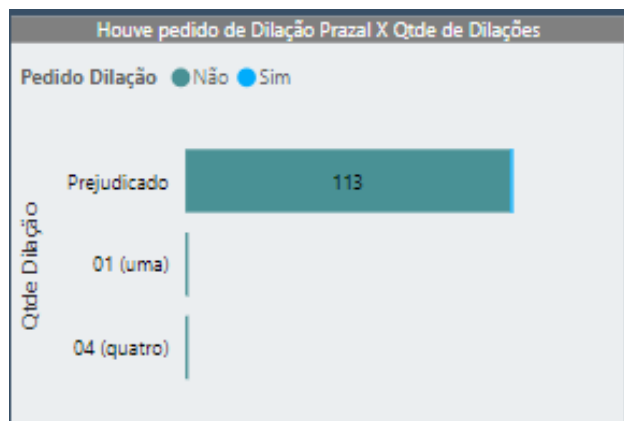


Dos 115 (cento e quinze) casos em que se constatou a condução da vítima para atendimento em unidade de saúde, foram anexados relatórios e prontuários médicos em 30 (trinta) procedimentos. De igual forma, foram obtidos os registros de horários de entrada no estabelecimento de saúde em 38 (trinta e oito) feitos:



Ao tratar do tempo de tramitação dos procedimentos, percebe-se que o tempo médio de duração dos feitos é de 164 (cento e sessenta e quatro) dias.

Por outro lado, em 113 (cento e treze) expedientes, não houve pedidos de dilação prazal por parte da Autoridade Policial:

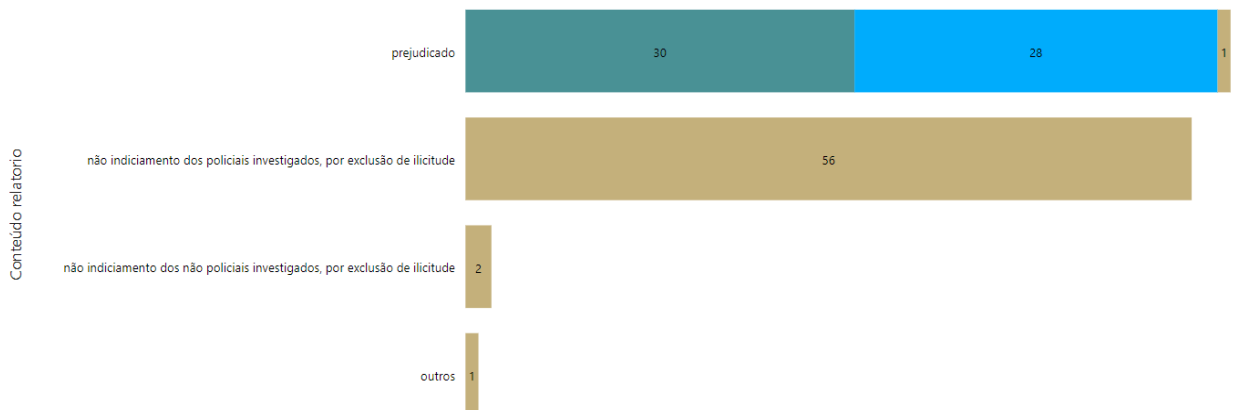


Das apurações, foram apresentados relatórios policiais em 59 (cinquenta e nove) investigações. Não houve indiciamentos na totalidade dos feitos relatados. Desses, 56 (cinquenta e seis) tiveram a exclusão de ilicitude como fundamento para o pronunciamento policial:

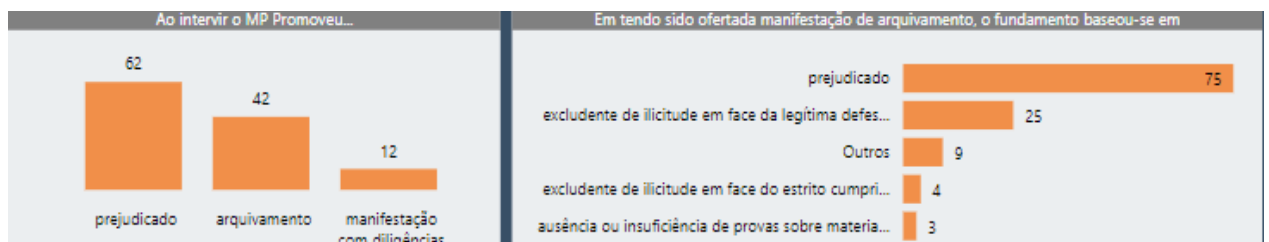


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Houve Relatório ● Não ● Prejudicado ● Sim



No que diz respeito às intervenções do Ministério Público, 12 (doze) expedientes foram convertidos em diligências e 42 (quarenta e dois) arquivados, sendo que 25 (vinte e cinco), sob a justificativa de excludente de ilicitude em face da legítima defesa de si ou de terceiros:

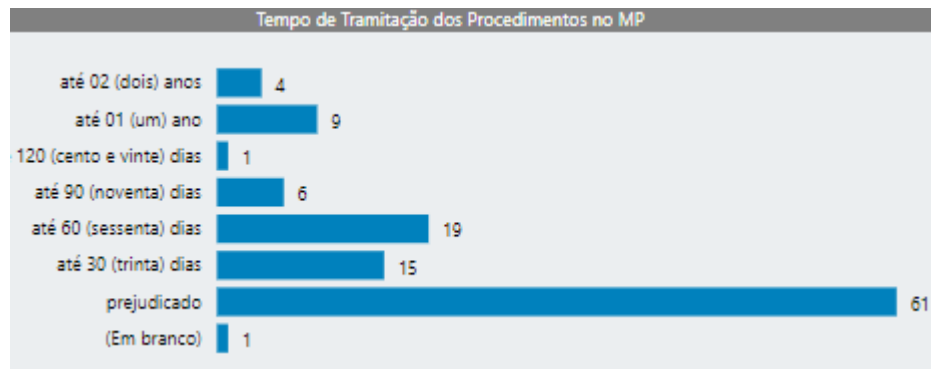


Nas requisições de diligências do Ministério Público, foram formulados 9 (nove) pedidos de provas periciais, 08 (oito) de provas orais e 03 (três) de investigações de campo:





Dos expedientes encaminhados para o Parquet, 15 (quinze) permaneceram na instituição no máximo até 30 (trinta) dias, 19 (dezenove) até 60 (sessenta) dias, 06 (seis) até 90 (noventa) dias, 01 (um) até 120 (cento e vinte dias), 9 (nove) até 01 (um) ano e 04 (quatro) até 02 (dois) anos:

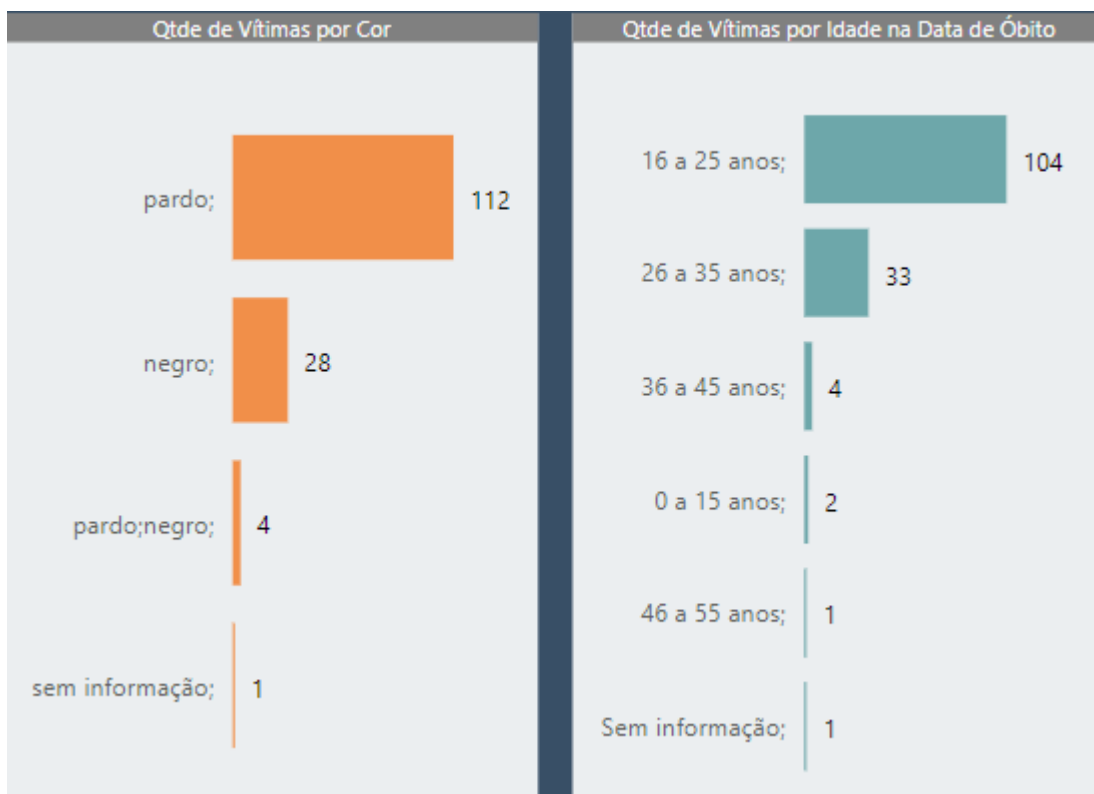


Dos envolvidos

Outro dado relevante para a compreensão do fenômeno refere-se ao perfil das 145 (cento e quarenta e cinco) vítimas. Do total, 144 (cento e quarenta e quatro) eram homens:



Entre as vítimas, 144 (cento e quarenta e quatro) eram pardas ou negras e 104 (cento e quatro) tinham entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) anos.



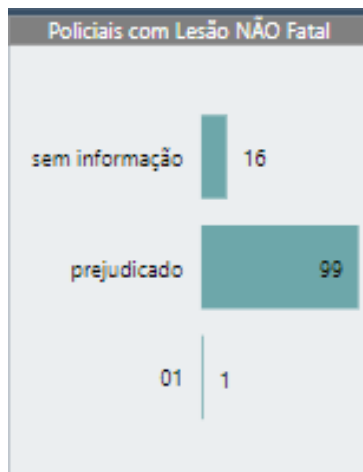
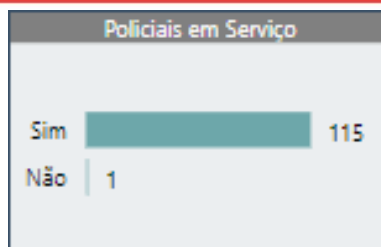
Não há policiais militares entre as vítimas fatais:



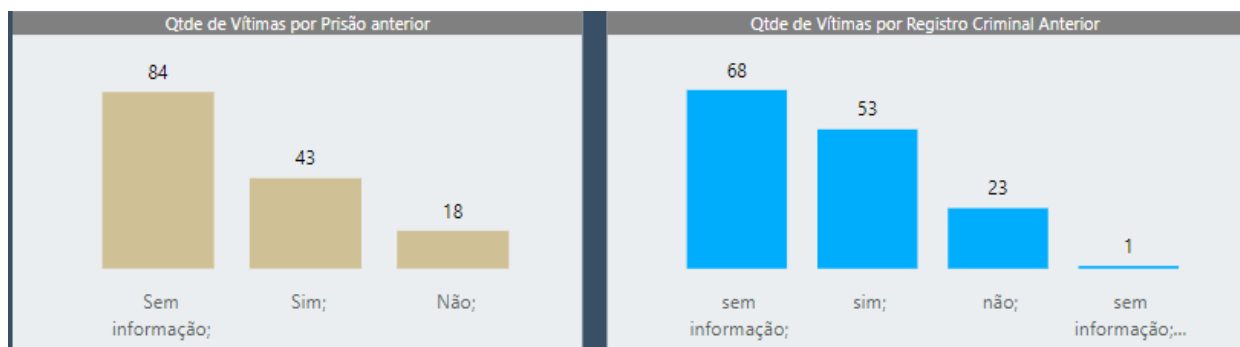
Os policiais envolvidos nas ocorrências estavam, em sua grande maioria, em serviço e 01 (um) deles sofreu lesão não fatal:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Entre as vítimas, 43 (quarenta e três) delas tinham mandados de prisão decretados em seus desfavores e 53 (cinquenta e três) apresentavam registros criminais pretéritos:

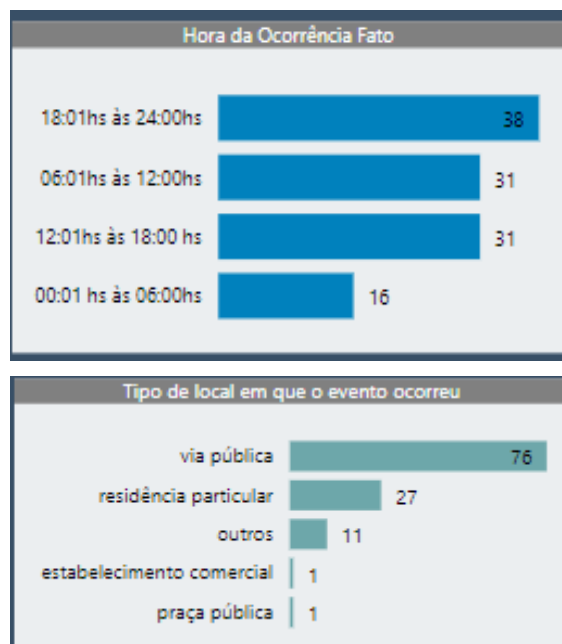


Dos fatos e das suas circunstâncias

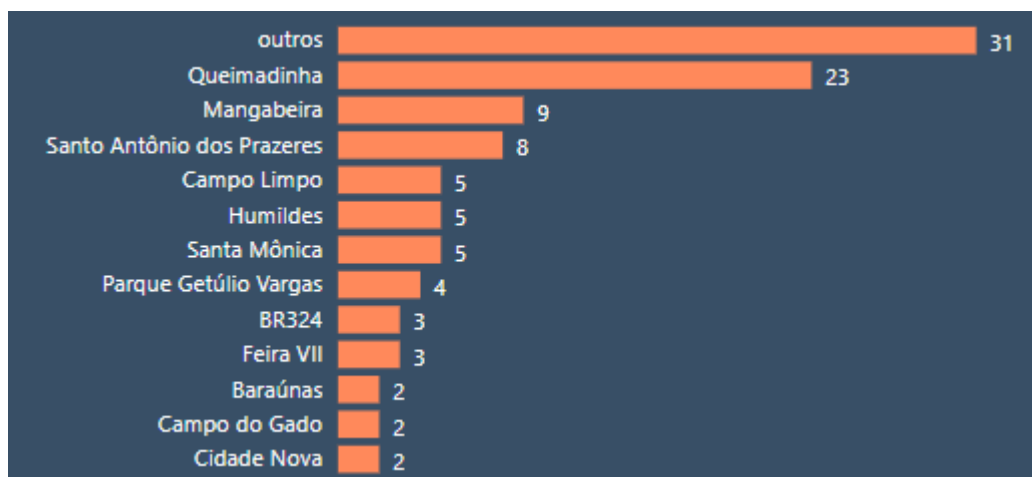
Os fatos ocorreram, em sua maioria, durante o período noturno, representando 38 (trinta e oito) do total de casos em análise, sendo que, em 76 (setenta e seis) feitos, os eventos se deram em via pública e 27 (vinte e sete) em residência particular:



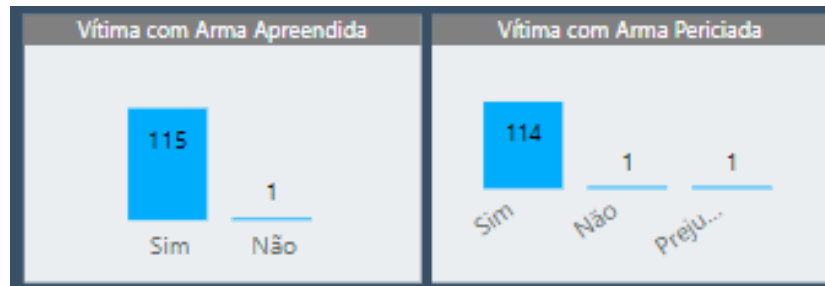
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



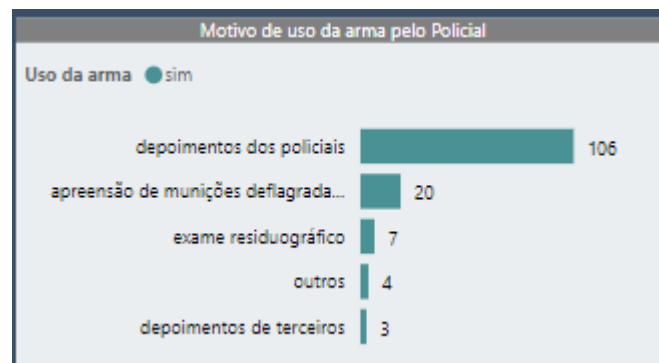
O bairro da Queimadinha foi a localidade com maior índice de mortes decorrentes de intervenções policiais, na cidade de Feira de Santana:



Em 115 (cento e quinze) procedimentos, as vítimas estavam armadas, tendo havido a realização da perícia das armas de fogo em 114 (cento e catorze):



Os empregos das armas de fogo pelos policiais tiveram como base probatória os depoimentos dos agentes de segurança pública em 106 (cento e seis) casos:



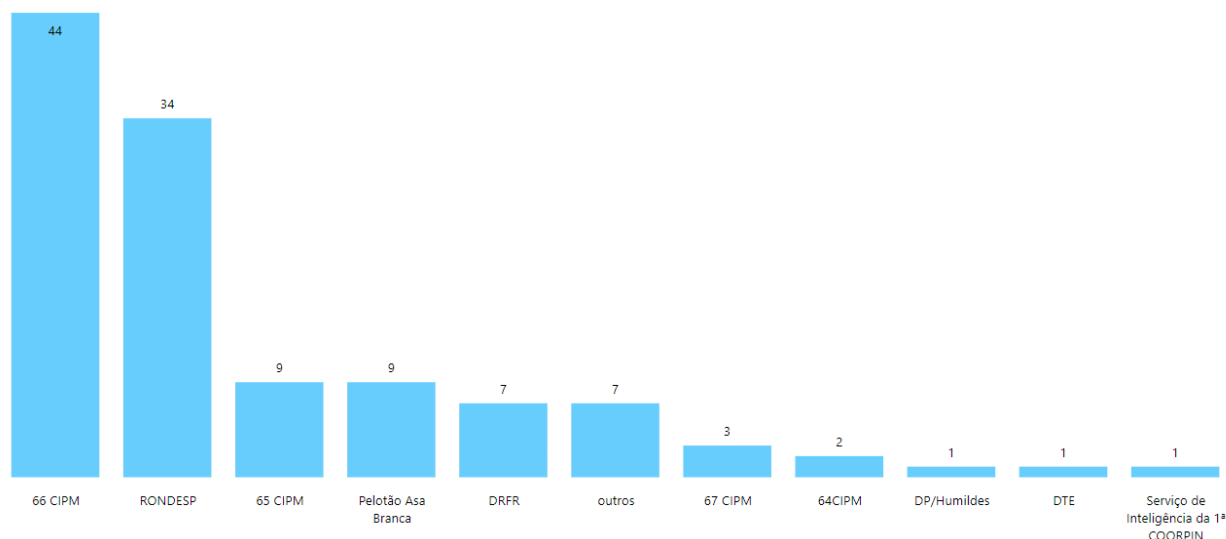
Na maioria dos casos, o quantitativo de policiais envolvidos nas intervenções variou entre 03 (três) a 04 (quatro) agentes:



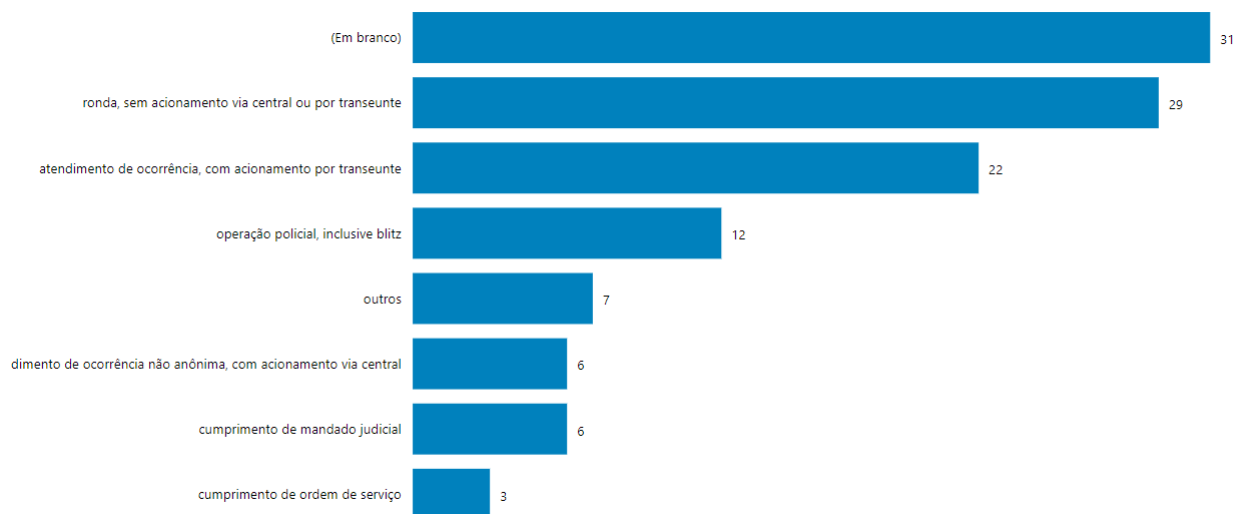
Entre as companhias independentes e tropas especiais da polícia militar, na cidade de Feira de Santana, a que mais registrou eventos dessa natureza foi a 66CIPM. Na



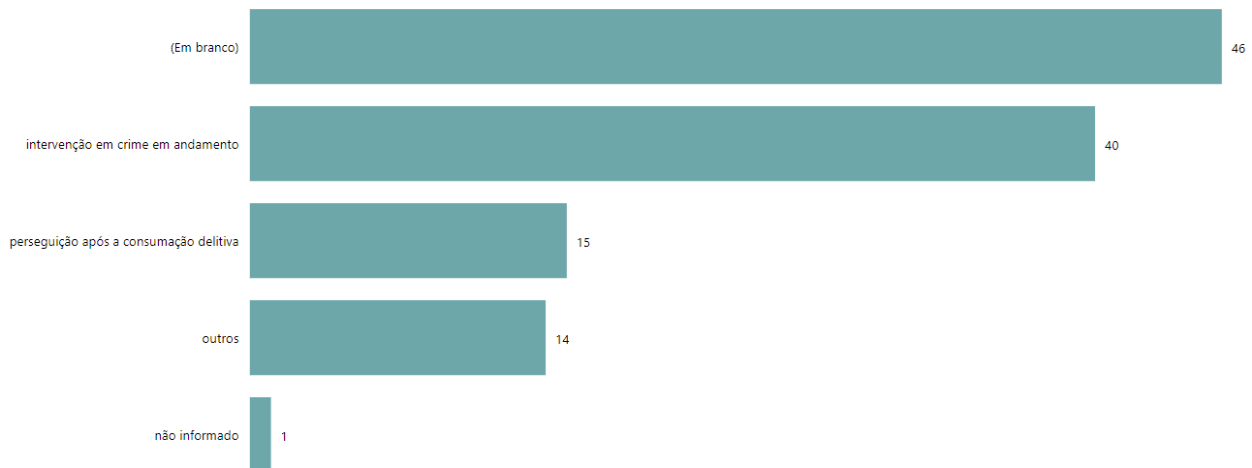
polícia civil, a maior parte dos registros envolveu policiais lotados na Delegacia de Repressão à Furtos e Roubos - DRFR:



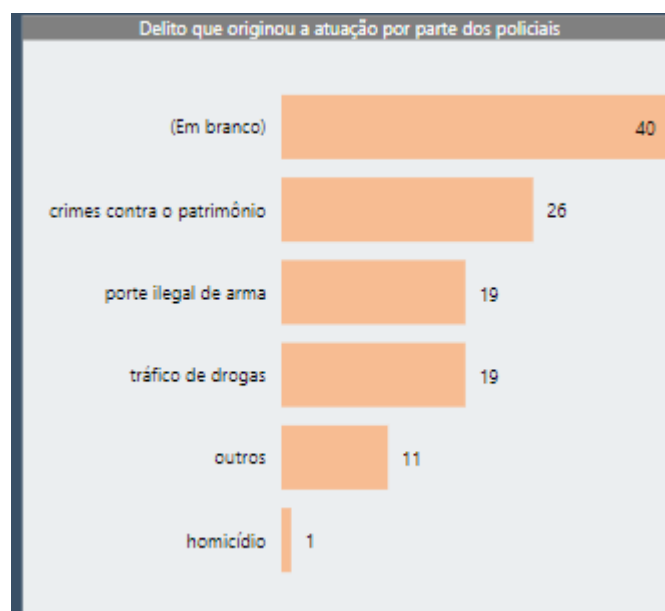
No que diz respeito às ações que os policiais desempenhavam imediatamente antes da intervenção, 29 (vinte e nove) procedimentos estão relacionados aos serviços de ronda, sem acionamento dos transeuntes ou solicitação da central de polícia:



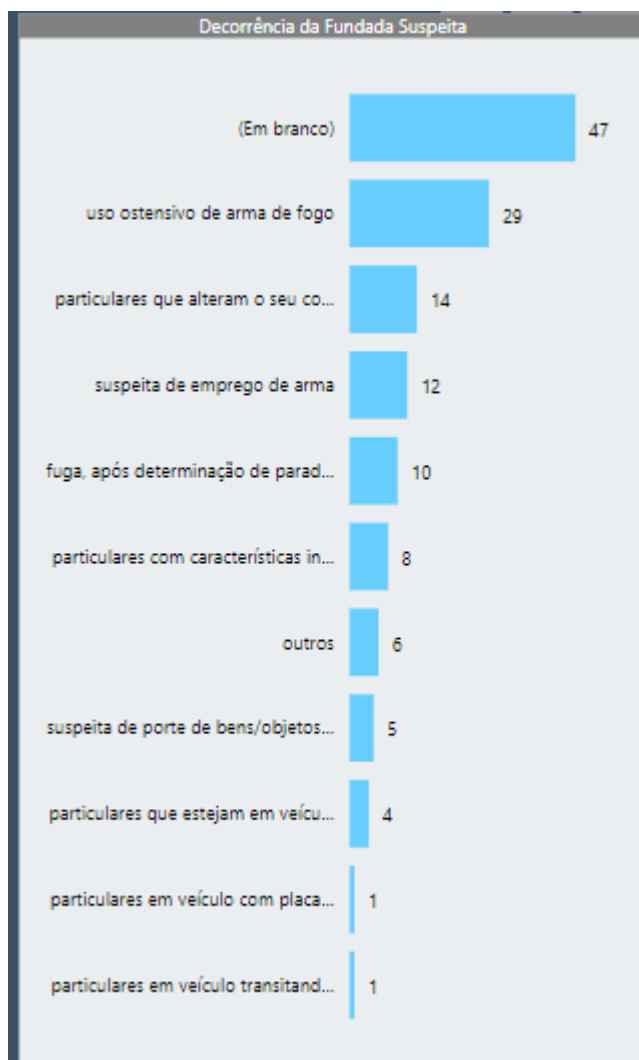
Entre os fatos que motivaram as intervenções policiais, 40 (quarenta) dos procedimentos relacionavam-se a intervenções em crimes em andamento e 15 (quinze) por perserguições após consumação delitiva:



Ao avaliar os delitos que originaram as atuações policiais, foram constatadas as incidências de crimes contra o patrimônio em 26 (vinte e seis) feitos, tráfico de drogas e porte ilegal de arma em 19 (dezenove):



Nos procedimentos em que foram detalhadas as situações de fundada suspeita, o uso ostensivo da arma ocorreu em 29 (vinte e nove) expedientes e a fuga, após determinação de parada pelos policiais, em 10 (dez):



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório descreve o trabalho de campo realizado pelo Ministério Público junto à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Departamento de Polícia Técnica e à Guarda Municipal, em relação a 100% (cem por cento) dos procedimentos investigatórios instaurados no município de Feira de Santana, nos anos de 2019 e 2020, para apurar as mortes decorrentes de intervenções policiais.

A investigação buscou construir um diagnóstico, baseado em evidências, para avaliar o papel desempenhado por cada uma dessas instituições no monitoramento e controle das apurações individualmente consideradas, tendo em vista a falta de uniformidade em relação aos fluxos procedimentais. De igual forma, identificar os



gargalos existentes e as principais vulnerabilidades no âmbito da tutela coletiva da segurança pública, com impactos nas mortes decorrentes de intervenções policiais.

Ao final, merecem destaque os seguintes apontamentos:

1) A utilização, ainda que de forma minoritária, da nomenclatura autos de resistência, em oposição ao disposto na Resolução nº 08/2012 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, na Resolução nº 02/2015 do Conselho Superior da Polícia e na Resolução nº 129/2015 do Conselho Nacional do Ministério Público;

2) Ausência de comunicação das mortes decorrentes de intervenções policiais ao Ministério Público em 45,68% dos casos;

3) Ausência de isolamento do local da ocorrência ou de informações sobre as suas preservações em 94,82% dos casos;

4) Ausências de perícia no local em 43,10% dos casos;

5) Ausência da presença física do cadáver, no momento da realização da perícia do local, em 99,13% dos casos;

6) Ausência de laudo de necropsia com documentação fotográfica, bem como descrições das lesões e da trajetória do projétil em 77,58% dos casos;

7) Apreensões das armas de fogo dos agentes de segurança pública em 98,27% dos casos, bem como perícias em 97,41% dos procedimentos;

8) Ausências das imagens de câmeras de videomonitoramento estatais ou privadas em 98,27% dos expedientes;

9) Ausências dos dados, áudios, imagens e demais registros de comunicação e movimentação das viaturas policiais em 85,34% dos casos;



10) Prestação de socorro às vítimas em 99,13% dos casos;

11) Nessas hipóteses, não foram acostados relatórios e prontuários médicos em 73,13% dos casos, tampouco registros de horários de entrada das vítimas em 67,24% dos procedimentos;

12) Foram apresentados relatórios policiais em 49,13% dos casos;

13) Nessas hipóteses, não houve indiciamentos em 100% (cem por cento) dos expedientes;

14) Em 94,91% dos relatórios, o fundamento para o pronunciamento policial foi a exclusão de ilicitude;

15) Dos expedientes instaurados, não houve encaminhamento ao Ministério Público em 53,44% dos casos;

16) Dos procedimentos apreciados pelo Ministério Público, houve requisições de diligências em 22,22% dos casos e foram propostos arquivamentos em 77,77% dos procedimentos. Não foram oferecidas denúncias;

17) Nas hipóteses de arquivamentos, a excludente de ilicitude em face da legítima defesa de si ou de terceiros foi a justificativa apresentada em 59,52% dos casos;

18) No percentual de 99,3%, as vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais são homens, negros ou pardos;

19) Em 71,7%, as vítimas possuem idade entre 16 e 25 anos de idade;

20) Em 99,13%, os policiais envolvidos nas ocorrências estavam em serviço;



21) O percentual de policiais que não sofreram lesões, durante as intervenções, foi de 99,99%;

22) Entre as vítimas, 29,65% tinham mandados de prisão decretados em seus desfavores e 36,55% apresentavam registros criminais pretéritos:

23) Os fatos ocorreram predominantemente entre 18:01hs e 24:00hs, o que representou 32,75% dos casos;

24) O percentual de intervenções realizadas em vias públicas foi de 65,51% e em residências particulares de 23,27%;

25) O bairro da Queimadinha representou 19,82% dos incidentes, sendo considerado o bairro com o maior número de mortes decorrentes de intervenções policiais;

26) A maioria das mortes em ações policiais envolve a polícia militar, no percentual de 88,79%, seguido pela polícia civil, com 10,34%;

27) Entre as companhias independentes e tropas especiais com o maior número de registros, tem-se a 66CIPM, com 37,93% das intervenções. Na polícia civil, a Delegacia de Repressão à Furtos e Roubos – DRFR atuou em 6,03% dos casos, sendo a unidade com maior incidência de casos;

28) Entre os fatos que motivaram as ações policiais, 34,48% relacionavam-se às intervenções em crimes em andamento;

29) Da análise dos delitos que originaram as atuações policiais, os crimes com maior incidência foram os delitos contra o patrimônio, no percentual de 22,41%;



30) As situações de fundada suspeita que embasaram as ações policiais foram detalhadas em 59,48% dos casos, tendo o uso ostensivo de arma de fogo representado 25% das hipóteses e as ocorrências de fuga 8,6%.

Como sugestões de intervenções, seguem:

- Sob a perspectiva das investigações individualmente consideradas:

- a imediata instauração de inquérito policial pela Autoridade Policial, para ampla e minuciosa apuração dos fatos e a extinção dos registros de mortes decorrentes de intervenções policiais sob a nomenclatura “autos de resistência” ou “autos de resistência seguidos de morte”;
- a comunicação dos fatos ao Ministério Público, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, noticiando as diligências já adotadas;
- o imediato isolamento do local da ocorrência, evitando-se a remoção indevida de cadáveres;
- a realização de perícia no local do óbito, de forma célere, de modo a garantir a incolumidade dos vestígios;
- a produção do laudo de necropsia acompanhado das descrições das lesões e das trajetórias dos projéteis, de documentação fotográfica e demais circunstâncias relevantes encontradas no cadáver;
- as apreensões e perícias das armas de fogo empregadas por todos os policiais e terceiros, ainda que haja alegações dos envolvidos sobre as suas não utilizações;



- as juntadas das informações referentes às comunicações da ocorrência, bem como de dados, áudios e imagens captados durante as diligências policiais, inclusive obtidas através de sistemas de videomonitoramento;
- as juntadas de dados, áudios, imagens e demais registros de comunicação e movimentação das viaturas policiais envolvidas na ocorrência;
- as juntadas dos registros contendo imagens de videomonitoramento junto ao Município e/ou imóveis residenciais e/ou estabelecimentos comerciais situados nas imediações do local dos fatos;
- as juntadas dos relatórios administrativos das diligências produzidos pelos participantes das guarnições envolvidas nas ocorrências;
- as oitivas, sempre que possível, dos familiares, das testemunhas presenciais e das próprias vítimas quando sobreviventes, inclusive para o recebimento de sugestões, informações, indícios, provas e alegações;
- Nas hipóteses de prestações de socorro às vítimas, as juntadas dos relatórios e prontuários médicos da unidade de saúde que realizou o atendimento e os registros de horário de entrada do paciente;
- nos casos de a abordagem policial basear-se em fundada suspeita por parte dos agentes de segurança pública, que haja a descrição detalhada da situação fática que baseou a intervenção estatal;
- a remessa periódica dos feitos pela Autoridade Policial ao Ministério Público para análise dos autos, com o cumprimento dos prazos fixados pelo Parquet, em suas manifestações de diligências complementares;



- Em caso de impossibilidade na concretização de qualquer das diligências acima, que haja a apresentação de justificativa pela Autoridade Policial, para cada uma das hipóteses faltantes.

- Sob a perspectiva das políticas públicas de segurança:

- a priorização dos atendimentos dessas ocorrências pelas equipes policiais (civil, militar e pericial), em prol da celeridade, eficiência e transparência das investigações;
- a comunicação das mortes violentas ao Ministério Público, pela Coordenação do DPT/IML, a cada trimestre;
- aparelhamento e modernização das perícias;
- monitoramento das ações policiais, como videomonitoramento em fardas e viaturas; sistemas de captação de som e de GPS em viaturas;
- instalações de câmeras nas localidades com maior índice de crimes violentos letais;
- capacitação contínua dos agentes de segurança, inclusive para mediação de conflitos, gerenciamento de crises, utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo e uso diferenciado da força;
- atendimento biopsicossocial dos profissionais de segurança;
- acolhimento e fortalecimento das vítimas e familiares;
- criação de índices de desempenho e de gratificações para redução da letalidade policial;



- o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais de recepção, consolidação e tratamento de notícias envolvendo mortes decorrentes de intervenções policiais;
- obrigatoriedade de confecção de relatórios administrativos que justifiquem, com fundamento concreto, as abordagens policiais, principalmente quando necessário o emprego da força;
- formulação e implantação, pelo Município de Feira de Santana, do Plano Municipal de Segurança Pública, com a fixação de diretrizes que busquem ampliar o acesso à educação, lazer, trabalho e capacitação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social, principalmente negros e negras;
- formulação e implantação de políticas públicas essenciais de segurança, pelo Município de Feira de Santana, por meio de ações de iluminação pública, coleta de lixo, limpeza urbana, acesso à saúde, assistência social, educação e cultura voltados à população dos bairros com maior incidência de casos;
- formulação e implantação, pelo Estado da Bahia, de Plano de Redução de Letalidade Policial e Violação de Direitos Humanos;
- fortalecimento do controle interno desempenhado pelas polícias, através das suas respectivas corregedorias, inclusive para o desempenho de atividades de treinamento e orientação, em prol de uma atuação uniforme e baseada em parâmetros objetivos;
- identificação e análise, pelo Comando de Policiamento Regional Leste-CPRL, dos motivos que ensejaram altas taxas de letalidade policial em determinadas unidades, em comparação às demais, o qual deve ser publicizado aos demais integrantes do presente trabalho.



	<p>pelo menos 50% dos casos envolvendo mortes decorrentes de intervenções policiais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização de perícia do local em 100% das investigações envolvendo mortes decorrentes de intervenções policiais;- Realização de apreensão e perícia de 100% das armas de fogo utilizadas por todos os policiais envolvidos nas ocorrências, ainda que não tenham utilizado efetivamente de tais instrumentos, durante a ação estatal;- Confecção de laudos de necropsia com descrições das lesões, das trajetórias balísticas e fotografias em 100% das investigações;- Celeridade na tramitação dos expedientes, para a finalização de 50% dos expedientes, no mesmo ano em que ocorreram as suas instaurações;	<p>- Realizar reunião para apresentação do relatório conclusivo com a Corregedoria-Geral de Segurança Pública, com a Corregedoria-Geral da Polícia Civil, Corregedoria-Geral da Polícia Militar e Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Técnica;</p>	<p>- julho de 2022</p>
--	---	--	------------------------



	<p>- Encaminhamento de 100% dos inquéritos policiais para a Central de Inquéritos, em periodicidade mínima trimestral, para acompanhamento pelo Parquet</p>		
<p>Fomentar o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à redução da letalidade e vitimização policial</p>	<p>- Realização de curso de capacitação direcionado para os policiais sobre mediação de conflitos, gerenciamento de crises, utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo e uso diferenciado da força, em quantidade mínima de 01 (um) no ano e de 02 (dois) em 2023;</p> <p>- Apresentação de um Plano de Atuação pelo Município de Feira de Santana, contendo intervenções de segurança pública em pelo menos 01 (um) bairro, entre os 05 (cinco) com maior incidência de casos;</p> <p>- Comunicação ao Ministério Público, pelo Coordenador de Polícia</p>	<p>- Realizar reunião para apresentação do relatório conclusivo, perante os participantes do projeto;</p> <p>- Encaminhar recomendação ao Coordenador do Departamento de Polícia Técnica/Instituto Médico Legal de Feira de Santana, para envio, trimestral, de informações relativas às mortes violentas ocorridas no município;</p> <p>- Realizar reunião com as Coordenações do CEOSP, GEOSP e dos Promotores de Justiça com atribuição de tutela coletiva de segurança pública, na Capital, para apresentação do relatório conclusivo e avaliação das</p>	<p>- junho de 2022</p> <p>- junho de 2022</p> <p>- julho de 2022</p>



	<p>Técnica de Feira de Santana, de 100% das mortes violentas ocorridas no município, a cada trimestre.</p>	<p>deficiências estruturais, de âmbito estadual identificadas;</p> <p>- Realizar reunião com o Prefeito Municipal de Feira de Santana e com o Secretário Municipal de Prevenção à Violência para apresentação do relatório conclusivo, com o objetivo de fomentar políticas públicas municipais de segurança, bem como o desenvolvimento do Plano Municipal de Segurança para o ano de 2023;</p> <p>- Realizar reunião com o Comandante do CPRL, para apresentação do relatório conclusivo, com ajustamento em ata, de prazo, para a produção de estudo que identifique os motivos de incidência de alta letalidade em determinadas companhias, em comparação às demais, bem como para ajustes de fluxos que garantam a confecção de relatórios administrativos</p>	<p>- julho de 2022</p> <p>- julho de 2022</p>
--	--	---	---



		<p>que justifiquem, com fundamento concreto, as abordagens policiais, principalmente quando necessário o emprego da força;</p> <p>- Realizar cronograma, em conjunto com a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Guarda Municipal, para realização de curso de mediação de conflitos, gerenciamento de crises, utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo e uso diferenciado da força, nos anos de 2022 e 2023</p>	<p>- agosto de 2022</p>
--	--	---	-------------------------